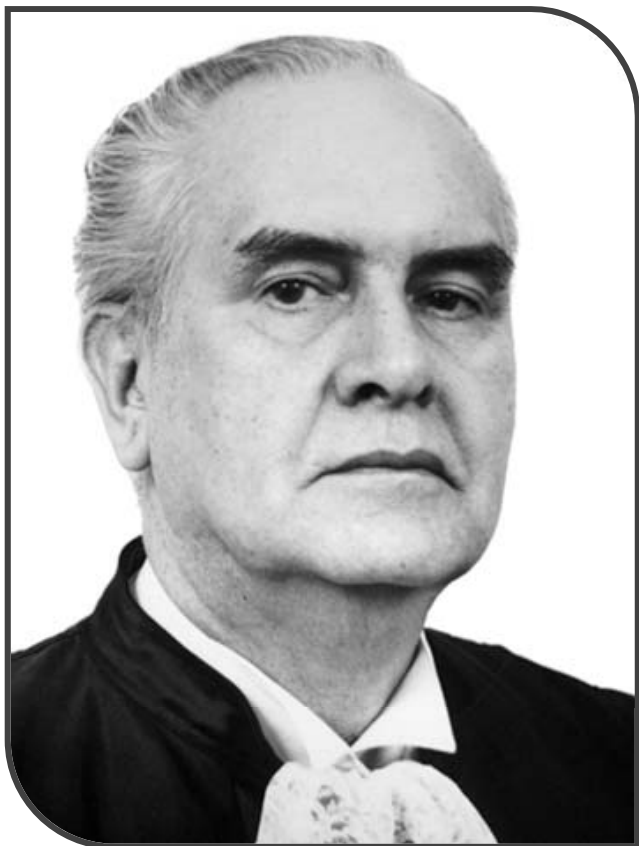


HOMENAGENS

Ministro Adhemar Maciel



Ministro
Adhemar Maciel

Homenagens

1. Aposentadoria
2. Homenagens póstumas

Superior Tribunal de Justiça

**ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2002.**

**HOMENAGEM AOS SENHORES MINISTROS ADHEMAR MACIEL E
DEMÓCRITO REINALDO EM RAZÃO DE SUAS APOSENTADORIAS**

Às dezessete horas do dia doze de junho do ano dois mil e dois, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Senhor Ministro Nilson Naves, foi aberta a sessão. Presentes os Senhores Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Arnaldo, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Jorge Scartezzini, Eliana Calmon, Paulo Gallotti, Francisco Falcão, Franciulli Netto, Castro Filho, Laurita Vaz, Paulo Medina e Luiz Fux. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros José Delgado e Nancy Andrichi.

O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):

Senhores Ministros, senhoras e senhores, declaro aberta esta sessão.

É hábito da Casa, de tradições velhas e revelhas, de normas hoje já escritas, que o Tribunal, pelo seu Plenário, reúna-se em sessão solene para celebrar acontecimentos de alta relevância e preste homenagem aos Senhores Ministros por motivo de afastamento definitivo do serviço. Hoje, estamos aqui com o alto objetivo de homenagear os Senhores Ministros Demócrito Ramos Reinaldo e Adhemar Ferreira Maciel.

O Senhor Ministro Demócrito Ramos Reinaldo, nascido em Alagoa do Monteiro, chegou a esta Corte em 1991 e dela se afastou em 1999. O Senhor Ministro Adhemar Ferreira Maciel chegou ao Tribunal em 1992 e dele se afastou em 1998.

Em nome do Tribunal, usará da palavra o Senhor Ministro Francisco Peçanha Martins.

O SENHOR MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS:

Senhor Presidente, Senhores Ministros, autoridades presentes e representadas, meus senhores e minhas senhoras.

Reúne-se o Superior Tribunal de Justiça para homenagear dois dos seus mais eficientes, probos e cultos ministros que o honraram, dignificando a toga – Demócrito Ramos Reinaldo e Adhemar Ferreira Maciel.

Convivi, julgando, com os dois, mantendo com ambos respeitosa e cordial amizade. Firmaram reputação no respeito dos colegas e dos cidadãos pelas qualidades de inteligência, cultura e honradez que ornaram suas personalidades.

Superior Tribunal de Justiça

Demócrito Ramos Reinaldo, nascido em 14 de maio de 1932, em Alagoa do Monteiro, Região do Cariri, na heróica Paraíba, desde cedo foi encaminhado pelo pai, Ananiano Ramos Galvão, fazendeiro, ao campo da cultura. Fez-se violinista e deleitava a todos nas audições proporcionadas em parceria com sua diletta irmã, “virtuose” no cavaquinho. Queriam-no médico, mas o destino o conduziu ao Direito, empolgado pela literatura cultivada nos clássicos latinos e franceses, de que foi professor, no Colégio São José do Egito, enquanto se bacharelava na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba, sediada em João Pessoa.

Vocacionado ao serviço público, serviu ao povo como vereador na Câmara Municipal de Sumé de 1955 a 1959. Ensinou francês e latim, formando-se em 1960, exercendo, de imediato, a promotoria pública em São José do Egito, Estado de Pernambuco, até o ano de 1962, quando ingressou na magistratura, servindo nas comarcas de Bodocó, Tabira, Afogados da Ingazeira e Limociro. Promovido, exerceu a judicatura em vários cargos até a nomeação para o Tribunal de Justiça de Pernambuco em 1983, do qual foi Vice-Presidente e Presidente, exercendo, por duas vezes, a Governadoria do Estado de Pernambuco. Nomeado Ministro do STJ em junho de 1991, serviu na 1ª Turma e 1ª Seção e foi membro da Corte Especial, integrando comissões de concurso de juízes federais.

Ao longo da profícua vida pública, recebeu merecidas honrarias e medalhas, tornando-se inclusive cidadão Pernambucano pelos relevantes serviços prestados ao Estado. Participou de congressos, seminários e cursos, com intensa produção intelectual em trabalhos jurídicos na área do direito público a que se dedicou, e dos quais destaque: “*O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadas por agravo de instrumento*”, “*A publicidade dos atos administrativos*”, e o pioneiro “*A AIDS e o Poder Judiciário*”.

Adhemar Ferreira Maciel, nascido em 28.12.1928 em Patos, Minas Gerais, bacharelou-se em Direito pela Universidade de Minas Gerais. Dominando os idiomas inglês e alemão, com vocação inata para o magistério de línguas e de Direito, matéria pela qual desde cedo se encantou. Ensinando, escrevendo artigos, proferiu conferências e deu aulas nas Faculdades de Direito Milton Campos, Católica de Goiás e Sete Lagoas, como professor.

Constitucionalista, abordou, com concisão didática e científica, o tema do mandado de segurança e de injunção, em “*Mandado de segurança – aspectos processuais*”, “*Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão*”, “*Dois ações constitucionais: mandado de segurança coletivo e mandado de injunção*”, em memoráveis conferências.

Ingressando na magistratura federal em 1975, o quarto concurso a que se submeteu (curso de doutorado, em Direito Público da UFMG – Belo Horizonte, Professor de Inglês do Colégio Municipal de Belo Horizonte e Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais), destacou-se na judicatura de 1ª instância nos Estados de Goiás e Minas, sendo promovido ao TRF da 1ª Região em 1989, onde exerceu as funções de Presidente da 3ª Turma; Presidente da 2ª Seção; Presidente da

Superior Tribunal de Justiça

Comissão de Regimento; Diretor da Revista do TRF; Presidente da Comissão Examinadora do I e II Concursos de Juiz Federal.

Publicou inúmeros artigos em livros e revistas jurídicas e jornais do país. Pertence aos institutos dos Advogados de Minas e de Direito Processual de Minas e do Brasil.

Nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça, ilustrou a 6ª e 2ª Turmas, componentes da 3ª e 1ª Seções.

Julgamos juntos na 2ª Turma e muito me valeram suas lições no campo do Direito Constitucional.

Personalidades diversas, distintas, afirmativas e fortes, Demócrito, o nordestino curtido e desabusado, nervoso e irrequieto, sempre pronto aos debates jurídicos travados com entusiasmo, brilho e exatidão científica, conhecia, como poucos, o ofício de julgar, forjado nos longos anos de magistratura no sertão, onde invencíveis são os homens, curtidos no infortúnio das secas e perseverantes na luta incompreendida pela sobrevivência, vivendo e morrendo a cada dia, mas resistindo.

O intrépido Demócrito agigantava-se na defesa dos seus pontos de vista.

Veemente, jamais o vi abandonar a discussão na metade. Lutava sempre por convencer os colegas com a força de um raciocínio lógico, percuciente, calcado em sólida cultura jurídica, balizada com notável experiência trazida da Corte Pernambucana, na qual pontificou.

Foi um julgador tinoso, sem receios, sempre pronto ao debate. Os que o vissem votando, altissonante, teriam a impressão de que se tratava de alguém intransigente e brigador. Na verdade, é um homem de espírito desarmado, sempre pronto a reconhecer o erro e a desculpar-se se, em meio à discussão, perdia a algibeira.

Seus votos primavam pelo enquadramento jurídico das questões discutidas. E pouco se lhe dava arrostar à maioria. Lutava por convencer.

Impressionado com a pleora de recursos distribuídos, versando matéria relativa a decisões interlocutórias, elaborou voto bem fundamentado, examinando, com acuidade, o art. 105, III, da Constituição Federal e concluindo pelo não-cabimento do recurso especial, porque a decisão interlocutória não podia ser única ou última nas causas. Ficou só na Corte Especial. Se a integrasse, disse-lhe, partilhariamos a derrota, pois não concebo possa o vernáculo causa ter sinonímia de questão, diante dos termos imperativos do art. 258, CPC, determinantes da necessária quantificação do valor da causa, empregado o vocábulo na acepção de ação.

Vencido, mas inconformado, escreveu "*O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadas por agravo de instrumento*".

As circunstâncias da vida fizeram-no aposentar-se antes do implemento da idade limite, na plenitude do vigor intelectual.

Perdeu o Tribunal o concurso de um ínclito magistrado que felizmente continua servindo ao Direito na trincheira nobre da advocacia. Fez amigos e deixou saudades neste Tribunal e a todo instante é lembrado pelos arestos de sua relatoria.

Superior Tribunal de Justiça

Tem lugar de destaque na galeria dos julgadores deste país, honrando os seus familiares e a terra onde nasceu, célebre pela produção de grande juristas.

O filósofo das Alterosas, calmo, pacífico, bom de conversa e debate, profundo conhecedor do Direito, da filosofia e das artes, bom de ouvido e melhor pintor, o simpático e cordial Adhemar Maciel é o mais mineiro dos homens que conheço, assuntando, ouvindo mais, falando no momento próprio e o necessário.

Revelou-nos a sólida cultura, acumulada desde a juventude na vasta biblioteca de seu irmão mais velho. Tomado de simpatia por Spinoza, cultuou os filósofos e os dramaturgos gregos. Versava, com intimidade, Sófocles, retirando lições da tragédia grega para deleite e aprendizado dos seus leitores e alunos, como fez no magnífico *"Um pouco de Antígona e de Direito Natural"*.

Homem bom, disse carregar lembrança amarga do dia em que, armado de bodeque, matou uma andorinha. Promoveu o enterro dela sob prantos. Fez-me lembrar quando, também criança, tendo decorado o poema de Bilac — O pássaro cativo — abri a portinhola da gaiola onde, prisioneiro, sofria um canarinho.

Líder dos nascidos nas Minas Gerais, comandava, em silêncio, a "bancada" quando se tratava de escolher um novo Ministro. Surpreendi-o muitas vezes fazendo sinais de comando aos conterrâneos.

Fizemos boa amizade, a partir de uma solenidade militar em que recebemos a medalha do Pacificador. Tive a sorte de tê-lo como companheiro na 2ª Turma e na 1ª Seção. Tranqüilizava-me a sua presença nos julgamentos. O conhecimento profundo da Constituição brasileira e do direito constitucional americano e do Direito Público infundia confiança e respeito ao gentil e cavalheiresco julgador.

É a grande vantagem do julgamento coletivo em que homens livres e preparados podem discutir, trocar idéias e decidir da melhor forma os destinos e interesses das pessoas, dos seus iguais sedentos de justiça. Por isso mesmo, Calamandrei afirma que o julgamento coletivo, tido "como uma garantia de justiça para as partes, foi inventada a favor dos juizes, a fim de lhes permitir uma certa companhia na solicitude da sua independência". (*In* Eles os Juizes, vistos por nós, os advogados, Liv. Clássica Ed., pág. 167/8)

Demócrito e Adhemar desempenharam papéis importantes nas Turmas e Seções em que julgaram e, sem dúvida, as ilustraram com votos bem-lançados e precisos. A todo momento, pronunciamos e ouvimos os seus nomes nas referências aos acórdãos convertidos em utilíssimos precedentes jurisprudenciais.

Homens de boa-fé, discípulos constantes das boas lições, enriqueceram a jurisprudência e a doutrina pátria.

Livraram-se da azáfama e das angústias do julgador.

No exercício solitário, buscando, nas páginas amarelecidas e amarfalhadas dos autos, o convencimento dos fatos da vida traduzidos pelas partes e testemunhas, e vertidos pelos advogados à linguagem forense, o juiz se atormenta e se debate em dúvidas e incertezas, numa angústia que o consome e só cessa quando adquire a certeza, a convicção da verdade e do direito aplicável.

Superior Tribunal de Justiça

Criticados o Judiciário e seus juízes, jogam-lhes o peso das frustrações pessoais e desaneamento coletivo. Vivemos tempos conturbados. Trabalhando todos à exaustão, montando verdadeiras máquinas de julgar nos nossos computadores, tão grande a massa dos casos iguais, repetidos, motivados pela irresponsabilidade de governantes e pelos remédios amargos e indesejados para controlar os rumos da economia, por mais que se faça estar-se-á sempre devendo. E têm razão as críticas, o que é pior, pelos resultados tardios na solução das lides.

A magistratura brasileira se ressentida de meios com que possa exercer melhor e mais eficientemente o seu papel de resolver as querelas para assegurar a paz social. Urge revolucionar o processo civil. Romper com o classicismo italiano e inovar, fazendo do processo o condutor rápido e seguro para a conciliação das partes ou a hábil sentença justa. O ideal de justiça, ínsito à democracia e perseguido desde os tempos imemoriais, está clamando por esta revolução imprescindível. Continuando na prática deste processo, haveremos de ver que não teremos Tribunais que bastem para resistir a avalanche de demandas, motivadas por atos do Estado, na sua maioria.

Enfim, são grandes as dificuldades a serem vencidas com paciência e moderação, virtudes recomendadas aos embates democráticos, embora nem sempre adotadas na luta de classes, caracterizadora da democracia.

Mas haveremos de modificar o quadro caótico, ensinando, como recomendou Sócrates.

Resta-nos, a todos, enfrentar as dificuldades, esclarecendo-as para o povo a fim de buscar, na sociedade, o apoio necessário às mudanças. Penso não ser difícil convencer os cristãos. Basta lembrar-lhes do repto lançado por Cristo aos lapidadores da adúltera, salvando-a das pedradas punitivas do crime. Que cada um seja o juiz da própria conduta, não fazendo aos outros o que não quer que lhe façam. É preciso mudar o quadro sombrio de violência, massacrador da sociedade brasileira. A droga invade os lares e os jovens tem aulas diárias de mestrado e doutorado em crimes e malvadezas sem par, nos filmes exibidos nos cinemas e na televisão.

Subvertem-se os costumes, elimina-se a privacidade, restringe-se a liberdade, numa convulsão extraordinária de todos os valores da vida humana. As chacinas diárias superam as perdas humanas de todas as guerras e guerrilhas travadas no mundo.

Desalentador o quadro, haveremos de marchar juntos, irmanados na defesa do Judiciário, esteio da democracia e guardião dos direitos da cidadania. Estaremos na estacada, na companhia certa e firme de Demócrito e Adhemar, pugnando pelo Direito, enobrecedor da vida humana, a que tanto serviram, engrandecendo a magistratura; e continuam a servir, armados cavalheiros andantes da justiça.

O STJ lhes é agradecido pelo esforço e dedicação à causa da justiça, promovendo-o no conceito da Nação. Que Deus os abençoe e guarde junto aos seus, conservando-os na lida pelo Direito e pela Justiça.

Superior Tribunal de Justiça

A SENHORA DELZA CURVELLO ROCHA (Subprocuradora-Geral da República): Excelentíssimo Senhor Ministro Nilson Naves, digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssimos Senhores Ministros; Excelentíssimas autoridades presentes; senhoras e senhores; senhores familiares dos Senhores Ministros Demócrito Ramos Reinaldo e Adhemar Ferreira Maciel; Excelentíssimos Senhores Ministros Demócrito Reinaldo e Adhemar Maciel, a ínclita Presidência desta colenda Corte de Justiça, além de todas as suas atribuições, exerce a função vital de manter vivificada a história deste Tribunal, que se encontra consolidada na história de cada um dos seus componentes, no momento em que organiza e impulsiona solenidades como a que, aqui e agora, presenciamos.

Em um mundo globalizado, em que a orientação da vida se tornou extremamente prática e econômica, cerimônias como esta nos proporcionam verdadeira fuga do cotidiano, das solicitações do momento, um ingresso em lugar reservado, iluminado, transformado em templo, em local de reverência àqueles magistrados que aqui pontificaram. Na reclusão de seus gabinetes, nos estudos das teses jurídicas que lhes eram propostas, na preocupação de jamais se afastarem das necessidades impostas nestes tempos à comunidade, ao País, os ilustres Ministros homenageados, Demócrito Reinaldo e Adhemar Maciel, destacaram-se no caminho percorrido na Magistratura, não só pela integridade e independência, neles acentuadas, mas pela operosidade, pelo espírito humano e pela mente aberta com que enfrentaram os diversos pleitos que lhes foram submetidos, demonstrando profundo senso do equitativo e das responsabilidades do cargo, magistrados conscientes de sua função na sociedade. O respeitoso conceito por ambos angariado no mundo jurídico é reflexo legítimo das ações por eles encetadas durante suas trajetórias na vida pública.

Vereador no Município de Sumé, em Pernambuco, advogado dos presos pobres em São José do Egito, Promotor Público na mesma Comarca e Juiz de Direito em Bodocó, o Senhor Ministro Demócrito Reinaldo percorreu o interior de Pernambuco antes de fixar-se na Capital como Juiz e, posteriormente, como Desembargador do Tribunal de Justiça daquele Estado. Veio a ser nomeado Ministro desta colenda Corte em 1991, após exercer a Presidência do Tribunal de Justiça.

O Senhor Ministro Adhemar Maciel, ingressando na Magistratura federal em 1975, não sem antes exercer funções na área eleitoral, como Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, veio a integrar esta colenda Corte em novembro de 1992, depois de passagem brilhante pelo Tribunal Regional da 1ª Região.

O profissional impecável, o Juiz laborioso ressaltaram nesses representantes da Magistratura nacional. A acuidade jurídica por eles revelada no dia-a-dia de suas decisões permite que se vislumbre, com clareza meridiana, o acendrado espírito público que os animou nessa trajetória. Semearam. Colhem hoje, nesta homenagem, os frutos de árvore frondosa, mas esses frutos já vêm sendo oferecidos à sociedade de há muito; e não só eles, mas, além deles, uma sombra comunitária que se projeta, indistinta, enaltecendo a Magistratura nacional como elemento espontâneo de cada um dos homenageados por certo elemento de intensa simplicidade e luz.

Superior Tribunal de Justiça

É dessa forma que a história de uma instituição é escrita.

Parabéns, Senhor Ministro Nilson Naves, por vivificá-la, oferecendo oportunidade aos mais jovens de compreenderem o real sentido dessa reverência que ora se realiza e aos mais velhos, ao rememorarem, de orgulharem-se do caminho por eles percorrido.

Parabéns, senhores familiares dos Senhores Ministros homenageados, Demócrito Reinaldo e Adhemar Maciel, pela participação anônima, discreta e serena e, por isso, certamente, às vezes, sofrida na história desta Corte.

O Ministério Público agradece aos Senhores Ministros Demócrito Reinaldo e Adhemar Maciel por se terem colocado, durante o período mais vigoroso e pungente de suas vidas, a serviço, não só da sociedade, que nesta Corte representamos, mas do próprio cidadão.

Muito obrigada.

O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Com a palavra, o Doutor Esdras Dantas de Souza, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que falará em nome dos advogados.

O SENHOR ESDRAS DANTAS DE SOUZA (Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil): Excelentíssimo Senhor Ministro Nilson Naves, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Vidigal, Vice-Presidente; Senhora Delza Curvello Rocha, Subprocuradora-Geral da República; Senhores Ministros do STJ, de hoje e de ontem; Senhores Ministros dos Tribunais Superiores; Senhores Desembargadores Federais; Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça e dos Estados; Senhores Juizes Federais e dos Estados; Senhores Advogados; Senhores Membros do Ministério Público; senhoras e senhores; senhores familiares dos homenageados; eminentes Ministros homenageados, Adhemar Maciel e Demócrito Reinaldo, honrou-me o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil com a incumbência de representá-lo nesta solenidade e de saudar, em nome dos advogados brasileiros, os Senhores Ministros Adhemar Maciel e Demócrito Reinaldo, ambos alvos de merecida homenagem em razão de sua recente aposentadoria.

Seja dito que cumpro essa incumbência com prazerosa satisfação, porquanto tenho por ambos inegável apreço e admiração. São magistrados na acepção plena do termo, sabido que, no desempenho do árduo ofício de julgar seus semelhantes, eles professaram com indefectível probidade os fundamentos do Direito e da Justiça.

Nesta minha manifestação, fugirei à trilha comumente seguida em eventos semelhantes, ou seja, à revisitação exaustiva e exaltante dos currículos dos nobres homenageados.

O panegírico irretocável que se poderia fazer de nossos insignes homenageados, assim o entendo, já se contém nas Coletâneas (29 e 34) de Julgados e

Superior Tribunal de Justiça

Momentos Jurídicos dos Magistrados no Tribunal Federal de Recursos e Superior Tribunal de Justiça.

Em razão disso, Senhores Ministros Adhemar Maciel e Demócrito Reinaldo, é que, para vincar a adesão dos advogados brasileiros às homenagens que ora lhes são tributadas, optei por dar relevo a algumas confluências, a algumas afinidades e, até, a certas identidades de pensamento e de conduta que, como advogado e mero cidadão, pude perceber ao perflustrar as Coletâneas de Julgados e Momentos Jurídicos vivenciados por Vossas Excelências.

Começo por assinalar a circunstância que muito tê-los-á aproximado. Ambos pertencem à geração dos anos trinta. Tempos de revoluções, de instabilidade política, de golpes de Estado, de intencionas e de insurgências intermitentes de autoritarismos.

Mas, também, tempos de transição de um país predominantemente rural, para um país urbano e empenhado na aceleração do próprio desenvolvimento. Tempos de mocidade estudantil politizada e vigilante na defesa dos ideais democráticos.

Quero crer que terão sido esses tempos de intenso exercício da cidadania que terão despertado em Vossas Excelências a vocação para a carreira jurídica, fazendo-os propender para o inarredável posicionamento em defesa de instituições solidamente ancoradas nos princípios que regulam o Estado Democrático de Direito.

Quero destacar, também, as afinidades que ressaltam da ambiência familiar em que Vossas Excelências foram criados.

A velha fazenda, gerida por ancestrais devotados ao trato da terra, a estes provia os recursos que lhes permitiram assegurar a sobrevivência familiar e levar a bom termo os estudos e a apurada educação dos filhos.

Foi nesse pano de fundo de bucólica simplicidade, rodeadas pelos cuidados de uma família solidamente constituída, que Vossas Excelências foram iniciados no cultivo dos valores éticos que, com o passar do tempo, frutificaram na retidão do caráter, no apego à família, na dedicação ao trabalho, no respeito a seus semelhantes e na austeridade que distinguem e notabilizam sua conduta de cidadãos e de magistrados.

Foi, igualmente, esse conjunto de circunstâncias que terá concorrido para fazer de Adhemar Ferreira Maciel um protótipo de *mineiridade*, assim como de Demócrito Reinaldo, um autêntico exemplar das virtudes nordestinas.

Não me escapa à observação outra coincidência a aproximar as trajetórias de vida percorridas pelos Ministros Adhemar Maciel e Demócrito Reinaldo.

Ambos, desde os primórdios de sua carreira, exerceram paralelamente a Magistratura e o Magistério. Inicialmente, em estabelecimentos de ensino secundário. Posteriormente, em entidades de ensino superior.

A aplicação do mestre Adhemar ao ensino da língua inglesa valeu-lhe o domínio desse idioma, vindo a determinar, posteriormente, sua especialização nos conhecimentos de Direito Constitucional Norte-americano.

Superior Tribunal de Justiça

Já o mestre Demócrito empenhou-se com tal afã na educação dos jovens que chegou a fundar escolas secundárias, onde não as havia, nas sofridas comarcas do sertão nordestino, nas quais atuou.

Derivará desse tirocínio e do acúmulo de experiências que este ensejou, a alta produtividade intelectual de ambos, refletida nos seus escritos e publicações.

Dele provém, também, as freqüentes manifestações de ambos em favor da melhoria do ensino jurídico, como pressuposto do aumento da eficiência da prestação jurisdicional e da eliminação das mazelas que emperram o aparelho judiciário.

Nesse terreno, como também no domínio da questão social, as incisivas manifestações de Vossas Excelências, difusas em seus escritos, marcam uma inequívoca afinidade com as preocupações e constante pregação da OAB.

Se querem confirmação do que acabo de afirmar, é ler, por exemplo, este trecho de uma entrevista concedida pelo Ministro Adhemar Maciel:

"O problema - e em decorrência os abusos judiciais - pode ocorrer por falta de preparo e maturidade do nosso magistrado. Nosso juiz, hoje, começa a carreira - sobretudo na Justiça Federal - com pouca idade. Tem muita informação e pouca conformação, se você me permite a brincadeira. Por outro lado, nossas faculdades de Direito, com a democratização do ensino, não nos dão base suficiente. O aprovado em concurso de juiz deveria, antes de ser atirado às feras, fazer curso de deontologia jurídica, deveria ter um bom estágio prático, seguido de muita observação e esclarecimentos éticos. Mas, você sabe, há falta de dinheiro público para tudo. Numa federação atrofiada, como a nossa, onde não se pode falar em representatividade política, os interesses sociais são relegados em holocausto de interesses menores. Você pode observar, no momento, a tensão existente entre o que o Governo quer e o que a sociedade gostaria que ele quisesse. Tudo isso, numa democracia, se reflete no Judiciário. Assim, cabe ao Judiciário, na sua magna função de atualização constitucional, refrear as extrapolações governamentais do momento."

No que concerne ainda a essa área de preocupação comuns, não me furto a outra citação, esta extraída de um pronunciamento feito pelo Senhor Ministro Demócrito Reinaldo na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba:

"No Brasil dessa década agravam-se as condições sociais. As dívidas interna e externa, empobrecendo o país, sangram as suas parcas reservas com o pagamento de juros altíssimos e em quantias elevadas, situação que se pretende compensar com a instituição de impostos cujos percentuais penalizam, sobretudo, os servidores públicos. Empobrecida a Nação, a violência, o desemprego e a miséria a levam à beira do colapso.

Com esse estado de coisas, se as assimetrias sociais aumentam, crescem ainda mais nas regiões Norte e Nordeste. Se alguns toleram, e até aplaudem, a ordem econômica neoliberal, estudiosos de todos os matizes a denunciam como uma desordem selvática a necessitar ser substituída por uma nova ordem econômica que possa contemplar os chamados "excluídos".

Superior Tribunal de Justiça

A idéia de um mundo globalizado pelas práticas do mercado livre e pelo sonho de uma reprodução internacional da sociedade americana, como afirmei em outra oportunidade, citando o Professor John Gray, brilhante pensador contemporâneo, além de errada, vai produzir crises e caos. A menos que passe por uma reforma radical, a economia mundial corre o risco de se desmoronar numa representação trágica e farsesca das guerras comerciais, das desvalorizações competitivas, colapsos econômicos e distúrbios políticos. A adoração do mercado pela direita vem da mesma cepa que o mito socialista de esquerda. Ambos trabalham com a utopia de um mundo nacional iluminado, eficiente e sem fronteiras.

A utopia do mercado livre e da globalização não teve o custo humano do Comunismo. Com o tempo, poderá rivalizar com ele no sofrimento que impõe.

Partindo desses princípios, que são verdades consumadas, não haverá reformas do Estado ou do Judiciário, sem que preceda a preocupação com a questão social, com a opressão social que parece ir de par com o desenvolvimento capitalista; não haverá reforma sem que tenha por objetivo principal a participação social e política dos cidadãos e dos grupos sociais, com o desenvolvimento comunitário, a ação coletiva e os movimentos sociais."

O último, dentre muitos outros destaques, que poderia fazer, diz respeito à percepção que têm de nossos ilustres homenageados, os advogados que militam nesta egrégia Corte.

Ambos são vistos como magistrados inatacáveis, cordiais, afáveis e acessíveis no trato com os operadores do Direito e, sobretudo, céleres em seus julgamentos.

Pensando em tudo isso, e cientes dos desígnios de Vossas Excelências de retornar às lides forenses em seus Estados de origem e no Distrito Federal, rogamo-lhes com sincero apreço que aceitem nossos votos de boas-vindas ao convívio de seus colegas de profissão.

Renovo-lhes os cumprimentos da Ordem dos Advogados do Brasil por tudo o que fizeram e por tudo o que continuarão fazendo *ad multos annos* em favor da prevalência do Direito e da Justiça em nossa sociedade.

Entendo que a Vossas Excelências se ajustam, por inteiro, às considerações de Pontes de Miranda.

Confidenciou aquele fecundo publicista que, ao longo de sua vida, foi priorizando, alternativamente, primeiro o ter, em seguida o ser, mais à frente o saber, em certa etapa, o poder, para, finalmente, na velhice, vir a perceber que o que mais importa é o fazer.

E justificou: "o que se faz fica sendo de todos".

No que lhes concerne, Senhores Ministros Adhemar Maciel e Demócrito Reinaldo, muito do que Vossas Excelências fizeram, fica incorporado como patrimônio das futuras gerações de juristas e magistrados, na copiosa coletânea de julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados do Tribunal Federal de Recurso e do Superior Tribunal de Justiça.

Superior Tribunal de Justiça

Que Deus continue abençoando as vidas de Vossas Excelências e de suas digníssimas famílias.

Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO DEMÓCRITO REINALDO (Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça): Excelentíssimo Senhor Ministro Nilson Naves, Presidente deste Tribunal; eminente Ministro Adhemar Maciel, que, como eu, se despede desta Casa; Excelentíssima Senhora Delza Curvello, Subprocuradora-Geral da República; Excelentíssimo Doutor Esdras Dantas de Souza, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Senhores Ministros; Colegas aposentados; Senhores Desembargadores Federais; Senhores Desembargadores dos Tribunais de Justiça; Senhores Subprocuradores; Senhores Promotores Públicos; advogados; demais autoridades; senhoras e senhores, esta solenidade, aparentemente semelhante a dezenas de outras patrocinadas por esta egrégia Corte, tem a singularizá-la o momento histórico em que se realiza.

Realmente, nunca, como agora, tantas e desafiadoras questões estiveram postas; nunca terá o homem andado carente de respostas tão urgentes, enleado em tantas contradições, fincado ao centro de tantos antagonismos.

Esta é uma época de crise, no mais solar sentido do vocábulo; crise concebida como trânsito de uma situação para outra, em tempos de globalização socio-econômica do mundo civilizado; ruptura de equilíbrio com reflexos na própria ação do Judiciário, como Poder soberano da Nação.

Em tempos assim, a história nos serve de memento: antigas certezas se desfalecem e se transformam em dúvidas; a tranquilidade é substituída pelos sentimentos do medo e da insegurança.

A crise em que vivemos transparece no crescente desprestígio que vem estigmatizando, tanto a lei, como os órgãos incumbidos de sua aplicação. Generaliza-se, de modo perigoso para as instituições democráticas, a opinião falaz concluindo pela inépcia da Justiça para solver as divergências entre os homens.

Não seria difícil alinhar um sem número de exemplos desses modos de aliciamento do consenso popular para a investida contra o direito e a liberdade.

Fato a que se não admite contestação é a escalada da violência, a vertiginosa ascensão da criminalidade patrimonial conjugada às lesões pessoais e, muitas vezes, ao sádico afrontamento sexual.

Mas, a quem responsabilizar por este estado de coisas?

Que fatores propiciarão à proliferação de tais condutas?

O mais grave é que, tudo o que se tem afirmado, espelhando convicções científicas e refletindo experiências desenvolvidas sob várias latitudes, é comodamente ignorado e omitido à reflexão da consciência do povo.

Os estatutos legais, inteiramente obsoletos, foram criados para reconhecer direitos humanos à pessoa do criminoso desnaturado, que de humano só tem uma vaga semelhança.

Superior Tribunal de Justiça

A Justiça, desprovida de recursos elementares, sufocada pelo acúmulo de trabalho, torna-se cada vez mais lenta, desencantando aos que a procuram aflitos, mas, confiantes no primado do direito sobre a força.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Ministros:

Não estou aqui para dissertar sobre nossas preocupações, nem de problemas que, antes, me tiravam a paz interior e o sono.

Os meus deveres, agora, como simples cidadão, se minimizaram, abrindo espaço para o ceticismo de quem, de mãos atadas, nada pode fazer, nem pelo povo, nem pela Justiça como Instituição.

Nesta fase imprecisa da vida, em que os sentimentos com os momentos que findam e os afetos que morrem, e, em que, não espero colher nenhum fruto precioso, é o momento certo para se cultivar a amizade e a gratidão, virtudes cada vez mais escassas no homem dos nossos tempos.

Estou aqui para receber a última homenagem da Casa – da qual tantas lembranças se incrustaram em meu peito – dentre tantas que me foram tributadas e conferidas algum tempo depois de, pela primeira vez, vestir a toga, deixando definitivamente este Plenário.

Reconheço, Senhores Ministros, que esta homenagem que de tão bom grado aceito, não visa a proclamar os méritos de um magistrado que julgou mais da metade de sua vida, nem de um Juiz que se despe da função mais relevante que se pode atribuir ao ser humano: ser guardião do patrimônio, das liberdades e da dignidade de seus concidadãos.

Com ela, os eminentes colegas pretendem minimizar os possíveis desgostos, arrependimentos e decepções que costumam sobtaçar aos que, definitivamente, se despedem do poder.

Ao me despedir desse Tribunal - e da função judicante - devo confessar ter sido um afeccionado pela justiça, eleita como objetivo único de magistrado.

O Juiz vocacionado vive instantes inspiradores, esquecendo de si mesmo e de seus interesses pessoais, na busca constante da justiça. "É a prática constante da justiça que extingue no homem mil maldades e desperta dez mil virtudes". A justiça fala dentro de nós sem o estrépido das palavras.

Na definição filosófica, "a justiça é uma virtude perfeita e suprema, porque todas as coisas boas estão contidas nela, mas, as outras qualidades positivas do homem não podem existir sem ela".

Por isso mesmo, o Juiz não pode dizer nada contrário à verdade, nem fazer nada contrário à justiça.

Segundo a parêmia bíblica, para tudo há um tempo. O meu tempo, aliás, já passou, há longo tempo. As circunstâncias me impediram de tomar a deliberação, que somente há quase três anos me foi possível tomar.

Cinquenta e um anos de serviço público e quase quarenta na função judicante, alcançando todos os degraus da carreira, de juiz de primeira entrância, até chegar a Ministro dessa Colenda Corte, justificam um merecido descanso. Oito anos

Superior Tribunal de Justiça

em Brasília, todos eles separados de meus filhos e de minhas netas, que, no tempo presente, são a razão do meu viver, estimularam a minha aposentadoria.

A minha missão terminou. Na minha idade, enxergando próximos os horizontes da vida, constitui tarefa ingente o julgamento de oito mil processos anualmente, assinalando as estatísticas número muito mais elevado para os exercícios seguintes.

Não foi a relevância das tarefas que me fez temer a grandiosidade dela, foi o peso dela, a responsabilidade que pesava aos ombros.

A reforma do judiciário, para amenizar esse desvario, não creio nela, sobretudo após exame dos diversos projetos, que não se aprofundam nos aspectos mais cruciais da reformulação.

A nossa separação, Senhores Ministros, se torna mais efetiva e mais dramática, a partir de agora. Mais ela não é tão definitiva, apesar de cravar no meu coração incontidas saudades; não saudades tão plangentes como as definidas pelo escritor alienígena: "Saúde, gosto amargo dos infelizes"; mas saudades na assertiva do poeta: "Saúde é a lembrança daquilo que já se foi."

Senhores Ministros:

Este é um instante dos agradecimentos. E a minha função se reveste, agora, de maior relevância. Recebi do eminente colega Adhemar Maciel, cuja vida foi tão dedicada à justiça como a de nós outros, a missão de representá-lo, transmitindo aos colegas que ficam os sentimentos dos que se despedem. Adhemar, como eu, é juiz de carreira, além de professor universitário e tem o domínio de algumas línguas estrangeiras, sendo essa a razão de, em vezes seguidas, nas Salas desta Corte, ter-nos propiciado aulas de direito comparado, sem contar com a leitura de seus trabalhos nessa especialidade da área jurídica. Só me será difícil representar o Adhemar Maciel no saber jurídico, mas, quanto aos sentimentos de saudades e gratidão, tenho certeza de que os deles se identificam aos meus.

Foram muitos anos de luta, que se aproximaram aos quarenta de Judicatura. Durante todo este tempo, a nossa - minha e do Adhemar - preocupação constante foi a de honrar o Poder Judiciário e aos Pretórios a que pertencemos. Envidemos todas as nossas forças e o trabalho diuturno para a concepção desse desiderato. Trabalhamos e trabalhamos para honrar a toga com a qual se nos exornaram ainda moços e para preservar o conceito e a grandeza da Instituição que abraçamos. Nunca tememos nem o volume de trabalho, nem as circunstâncias adversas. A fé em Deus e as lições de nossos ancestrais nos conservaram indiferentes e intemoratos às borrascas do tempo e à pressão dos poderosos. Deixamos a magistratura do país com o misto de tristeza e de alegria: tristeza pela distância que guardaremos dos ilustres colegas com os quais aprendemos e dos quais haurimos a sabedoria e imitamos a compostura; de alegria porque voltaremos a conviver com os filhos e netos, o bálsamo de nossos corações envelhecidos.

Lutamos e lutamos por este Tribunal, sobretudo para lhe altear à supremacia que a Constituição Federal lhe conferiu. Se foi desvaliosa a nossa

Superior Tribunal de Justiça

colaboração, ela representa tudo quanto permitiram as nossas limitações. Sentimo-nos profundamente honrados em ter integrado esta Corte Suprema. É o maior galardão que logramos em nossa vida. O nosso único desejo, ao deixarmos esta Casa, para nos sentir honrados e gratificados, era o de ter a certeza de que os nossos ilustres pares concordassem, malgrado as nossas reconhecidas falhas, que cumprimos o dever e não deslustramos o Superior Tribunal de Justiça.

Agradecemos, com o mais profundo sentimento de gratidão e lealdade aos que, por serem mais antigos, nos ajudaram, efetivamente, a compor esta Corte Suprema e aos demais que, pela gentileza e consideração com que nos trataram, consolidaram uma amizade indestrutível.

Ao eminente Ministro Peçanha Martins, este Juiz liberal e que bem demonstrou a viabilidade do Quinto Constitucional na composição dos Tribunais, à Doutora Subprocuradora-Geral da República, Doutora Delza Curvello, e ao Doutor Esdras Dantas, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, os nossos agradecimentos pelos conceitos, muitos deles imerecidos, emitidos a nosso respeito.

Aos funcionários da Casa, o nosso reconhecimento, pela presteza e educação com que se nos apresentaram em todos os momentos.

Aos servidores dos gabinetes, a nossa sincera gratidão, não só pela relevância do auxílio que nos prestaram, na realização das ingentes tarefas, com competência e dinamismo, mas, e sobretudo, pelo respeito mútuo, que foi uma constante entre nós.

Aos nossos assessores, a manifestação do mais vivo agradecimento. Foram a sua dedicação, competência e assiduidade ao serviço, aliadas ao profundo senso de responsabilidade, que possibilitaram a realização de nossas tarefas.

Ao Doutor Adalberto Carvalho, em particular, exímio e dedicado servidor público, homem de profunda formação moral e de lealdade ímpar, manifesto não só o meu agrado, mas o meu afeto, pelo valioso contributo ao serviço da justiça e pela ajuda que me prestou.

Muito obrigado a todos.

O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):

Senhoras e Senhores, neste final de tarde e começo de noite de tão significativo dia, o Superior Tribunal de Justiça acaba de celebrar acontecimento de alta relevância, homenageando dois de seus bons filhos, homens de boa-fé, homens íntegros e independentes, magistrados exemplares, como bem disseram os excelentes oradores, que, embevecidamente, ouvimos.

Os anais desta Casa guardarão, indelevelmente, os registros deste importante acontecimento.

Desejo registrar a presença das senhoras Maria Ângela e Maria do Carmo, esposas dos homenageados, dos seus filhos e familiares, bem como, em nome do Superior Tribunal de Justiça, quero agradecer a presença dos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Senhores Ministros de Tribunais Superiores, dos

Superior Tribunal de Justiça

Senhores Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, dos Senhores Desembargadores, dos Senhores Juizes, dos Membros do Ministério Público, dos Senhores Advogados, dos meus Colegas do Superior Tribunal de Justiça de ontem, de hoje e de sempre.

Desejo, também, agradecer a presença das demais autoridades, das Senhoras e dos Senhores que vieram abrilhantar esta solenidade.

Estou convidando os presentes a se dirigirem ao salão de recepções, onde os Senhores Ministros homenageados receberão os cumprimentos.

Declaro encerrada esta sessão.

Encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu *José Roberto Resende* José Roberto Resende, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente do Tribunal.

Ministro Nilson Naves

ATA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA TURMA

Ata da 49a. Sessão Ordinária

Em 20 de novembro de 2014

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. DARCY SANTANA
VITOBELLO

SECRETÁRIA : Bela. BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros BENEDITO GONÇALVES, SÉRGIO KUKINA, REGINA HELENA COSTA e MARGA TESSLER (JUÍZA FEDERAL CONVOCADA DO TRF 4ª REGIÃO), foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O SR. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, esqueci-me de fazer dois registros, dois lamentáveis registros, antes de iniciar a sessão. O primeiro, foi que, nesta semana - o Sr. Ministro Benedito Gonçalves sabe disso - faleceu, em Belo Horizonte, o ex-Ministro desta Casa, desta Corte, Adhemar Ferreira Maciel, que era, para quem o conheceu, uma pessoa extremamente afável, atencioso, educadíssimo e preparado. S. Exa. era um especialista no direito constitucional americano. S. Exa. tinha informações muito minuciosas e precisas sobre as práticas do direito constitucional americano, particularmente da jurisprudência da Suprema Corte daquele País.

Eu penso que S. Exa. é um dos primeiros juristas brasileiros, ainda quando no Tribunal Federal de Recursos, a chamar a atenção para o conteúdo substancial ou substantivo do devido processo legal, que deve ter ouvido nas muitas andanças que fez pela América e na frequência assídua que tinha a muitas sessões da Suprema Corte dos Estados Unidos. Falava fluentemente inglês; era muitíssimo amigo do Ministro Arnaldo Esteves Lima.

Proponho à Turma que se registre um voto de pesar pelo passamento de S. Exa., comunicando-se, naturalmente, à sua família, em Belo Horizonte.

Hoje, pela manhã, fomos todos surpreendidos com o súbito falecimento do Dr. Márcio Thomaz Bastos. Era um advogado muito conhecido, extremamente empenhado na defesa das liberdades, dos direitos, das garantias, inclusive, era um dos fundadores do Instituto, que tem um nome bem singular, que me chama muito a atenção, Instituto de Defesa do Direito de Defesa. S. Exa. era um dos inspiradores dessas iniciativas e muito relacionado a esta Corte. Era amigo, penso que da totalidade dos Ministros, e tinha com todos nós um relacionamento muito respeitoso, cordial e profissional. É uma perda muito grande para a advocacia, do mesmo modo que o desaparecimento do Ministro Adhemar Maciel, professor, lá em Minas Gerais, de Direito Constitucional. É uma perda para a Magistratura.

Então, proponho à Turma que se registre aqui esses dois votos de pesar,

comunicando-se, naturalmente, às famílias enlutadas; no caso do Dr. Márcio Thomaz Bastos, comunicando-se, também, à OAB, cujo Conselho Federal ele presidiu, com tanto descortino e brilho, alguns anos atrás.

~~JULGAMENTOS~~

~~AgRg na MEDIDA CAUTELAR Nº 23.045/RJ (2014/0187900-0)~~
~~RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA~~
~~AGRAVANTE : IRENE PINTO DA SILVA~~
~~AGRAVANTE : JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS~~
~~ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO~~
~~AGRAVADO : MUNICIPIO DE SEROPEDICA~~

~~A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.~~

~~AgRg na MEDIDA CAUTELAR Nº 23.539/SC (2014/0294413-6)~~
~~RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES~~
~~AGRAVANTE : RENATO FRANZNER~~
~~ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MÜLLER LENZI E OUTRO(S)~~
~~AGRAVADO : UNIÃO~~

~~A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.~~

~~RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 32.277/MG (2010/0100764-0)~~
~~RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO~~
~~RECORRENTE : NELSON STEIN DUNHAM~~
~~ADVOGADO : WALTER JOSE FAIAD DE MOURA~~
~~RECORRIDO : ESTADO DE MINAS GERAIS~~
~~ADVOGADO : ARTHUR PEREIRA DE MATTOS PAIXAO FILHO E OUTRO(S)~~

~~A Turma, por unanimidade, anulou o julgamento ocorrido na sessão de 11.11.2014, nos termos da questão de ordem suscitada pelo Sr. Ministro Relator, dispensada a lavratura de acórdão.~~

~~RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39.032/ES (2012/0190981-8)~~
~~RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES~~
~~RECORRENTE : ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS~~
~~ADVOGADO : DELANO SANTOS CÂMARA E OUTRO(S)~~
~~RECORRIDO : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO~~
~~PROCURADOR : HARLEN MARCELO REREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)~~

~~Prosseguindo o julgamento, a Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso ordinário em mandado de segurança, nos termos do voto vista do Sr. Ministro Relator.~~